



MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
2.944, de 06 de outubro de 2014.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.944, de 06 de outubro de 2014, o Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, no uso de suas atribuições legais ALIENA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, lotes inseridos no Loteamento Jardim Pinheiro, com origem na matrícula n.º 5.753 no Oficial de Registros de Imóveis desta Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, AOS OCUPANTES individualizados nos processos administrativos municipais, que preencheram os requisitos mínimos previstos em Lei, os quais seguem devidamente qualificados abaixo.

ROL DE OCUPANTES "LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRO"							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (A) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	0002	0001	0006	ANERLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	126.222.538-85	162,00	Rua Sebastião Francisco de Toledo, 364
02	0002	0001	0015	ANDERSON DA SILVA MEDEIROS	369.509.078-26	162,00	Rua Sebastião Francisco de Toledo, 306
				CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	398.527.858-00		
				FELIPE DA SILVA MEDEIROS	414.322.568-90	162,00	
03	0002	0001	0016	GEDEÃO DE GOES	984.255.958-00	162,00	Rua Sebastião Francisco de Toledo, 298
				DOUGLAS ALEXANDRE DE GOES	381.289.318-57		
				ANA PAULA DE GÓES ALMEIDA	462.939.168-16	162,00	
				EVERTON DE GOES	394.767.128-80	162,00	
04	0002	0001	0017	ISRAEL GOMES DE ALMEIDA	112.299.878-35	162,00	Rua Sebastião Francisco de Toledo, 290
				NILVA FERREIRA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	114.669.918-28		
05	0002	0001	0040	EUNICE FARIA	175.334.718-14	162,00	Rua Francisco Ferreira dos Santos, 243
				MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	381.868.838-94		
				MARCÍLIO FARIA DA SILVA	381.868.848-66		
				DIEGO FERNANDES DA SILVA	372.570.938-65		
06	0002	0002	0015	EDSON CARLOS RODRIGUES	110.455.218-33	162,00	Rua Francisco Ferreira dos Santos, 276
				LUCI DE CAMARGO RODRIGUES	106.299.418-31		
07	0002	0002	0042	DINIZ LEOPOLDINO CLARO	087.814.188-09	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 195
				MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA CLARO	106.804.418-75		
08	0002	0003	0004	APARECIDA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA	382.261.018-67	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 334
				VALDIRENE NUNES DE ALMEIDA	231.636.108-03		
				FREDERICO NUNES	165.244.608-71		
				VANDERLEI NUNES	148.021.968-14		
09	0002	0003	0021	HELENICE APARECIDA BRISOLA RODRIGUES	148.963.288-33	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 194
				LUANA APARECIDA RODRIGUES	404.179.918-00		
10	0002	0003	0018	JOÃO VICTOR SOUZA SALES	441.702.148-11	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 220
11	0002	0003	0029	TAÍS MACHADO DE PAULA CORRÊA CIPRIANO	377.439.478-40	162,00	Rua João Pedro Corrêa, 281
				TIAGO MACHADO DE PAULA CORREA	412.807.488-85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12	0002	0004	0018	JOAQUIM GOMES DE ANHAIA	247.839.438-34	162,00	Rua João Pedro Corrêa, 186
				MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ANHAIA	074.291.528-05		
13	0002	0005	0008	FLAVIO FERREIRA RIBEIRO	295.364.688-40	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 94
				PATRICIA ROSA DA SILVA RIBEIRO	291.180.448-16		
14	0002	0005	0016	JOÃO ZACARIAS DE ALMEIDA	042.986.008-07	162,00	Rua João Pedro Corrêa, 101
15	0002	0006	0004	FERNANDA NICOMEDES BATISTA	330.136.798-40	162,00	Rua Francisco Ferreira dos Santos, 164
16	0002	0006	0014	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	112.300.148-02	162,00	Rua Francisco Ferreira dos Santos, 74
17	0002	0006	0032	SANDRO IVANOV	327.850.738-00	162,00	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva, 23
18	0002	0007	0004	LEONARDO DA SILVA	027.112.918-20	361,98	Rua Sebastião Francisco de Toledo, 184
				MARINHA NUNES ROSA	031.485.258-17		

Os processos administrativos foram instruídos com documentos referentes às ocupações e aos imóveis, bem como peças técnicas elaboradas por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

A titulação dos demais imóveis depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.

A presente publicação se acha também afixada na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual será de 15 (quinze) dias contados da presente publicação.

Nada mais. Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Pilar do Sul, 30 de maio de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal